

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº09/2026, MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR E ENTREVISTA NO ÂMBITO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL.

A Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural (FUNDECC), fundação de direito privado, torna público o processo de seleção de profissional, sob o regime celetista para atuar nas atividades acessórias aos projetos e convênios firmados com a UFLA e por ela executados, que será realizado nos termos aqui estabelecidos:

1. O OBJETIVO

1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos (as) para o preenchimento de 01 (uma) vaga para o cargo de **ADM/TI – Ênfase em Tecnologia da Informação** com participação no projeto decorrente do **Convênio 0388/22 FINEP**, cujas atribuições encontram-se dispostas no Item 2.7.

2. A ELEGIBILIDADE E ATRIBUIÇÕES

2.1. Os requisitos para candidatura:

2.1.1. O (A) candidato (a) deverá ter Curso de Graduação completo em Ciência da Computação, Sistemas de Informação ou áreas correlatas. Podem ser consideradas áreas afins (ex.: Sistemas de Informação, Estatística, Matemática Aplicada, Física.). Com diploma/certificado devidamente reconhecido pelo MEC;

2.1.2. Experiência profissional mínima comprovada de 5 (cinco) anos na área de atuação ou pós-graduação completa, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, em curso compatível com as atribuições da vaga e devidamente reconhecido pelo MEC.

2.2. Experiências e conhecimentos necessários:

2.2.1. Experiência comprovada em funções com predominância de atuação de desenvolvimento de sistemas web;

2.2.2. Experiência em desenvolvimento web fullstack;

2.2.3. Conhecimento sólido em Backend: PHP e/ou Node.js, Frontend: JavaScript, HTML e CSS, Banco de dados: MySQL, PostgreSQL ou SQL Server;

2.2.4. Experiência na construção de APIs (REST ou similares);

2.2.5. Experiência em SQL, Desenvolvimento back-end, front-end, API REST e SPRING boot e React;

2.2.6. Experiência com testes automatizados;

2.2.7. Capacidade de trabalhar com versionamento de código (Git);

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

2.2.8. Noções de levantamento e análise de requisitos;

2.2.9. Capacidade de estruturar soluções com foco em MVP (entrega rápida e incremental);

2.2.10. Organização, autonomia e capacidade de priorização.

2.3. Diferenciais:

2.3.1. Experiência com frameworks (ex: Laravel, CodeIgniter, Express, NestJS, React, Vue ou similares);

2.3.2. Experiência com prototipação (Figma, Adobe XD ou similares);

2.3.3. Vivência em ambientes de inovação, startups, incubadoras ou projetos experimentais;

2.3.4. Conhecimento em metodologias ágeis (Scrum, Kanban);

2.3.5. Experiência com deploy e infraestrutura básica (ex: servidores Linux, cloud, Docker);

2.3.6. Noções de UX/UI e experiência do usuário.

2.4. Competências esperadas:

2.4.1. Perfil proativo e orientado à execução, com capacidade de transformar ideias em soluções funcionais rapidamente;

2.4.2. Pensamento estruturado e orientado à solução de problemas;

2.4.3. Boa comunicação para interação com equipes técnicas e não técnicas;

2.4.4. Capacidade de lidar com incerteza e ambientes dinâmicos (projetos em fase inicial);

2.4.5. Foco em resultado e entrega de valor.

2.5. O (A) candidato (a) que não preencher os Requisitos Obrigatórios, listados no **subitem 2.1.** será eliminado (a) e não participará do processo de avaliação;

2.6. Os comprovantes de experiências necessários, listados nos subitens 2.2. e 2.3, serão objeto de avaliação e pontuação conforme Anexo III.

2.7. Das atribuições:

2.7.1. Desenvolver aplicações web fullstack (frontend e backend), desde a concepção até a entrega funcional;

2.7.2. Estruturar e implementar MVPs com foco em agilidade, validação de hipóteses e aprendizado contínuo;

2.7.3. Realizar prototipação de soluções digitais (baixa e média fidelidade), em conjunto com stakeholders;

2.7.4. Levantar, analisar e organizar requisitos funcionais e não funcionais junto às equipes de projeto;

2.7.5. Traduzir necessidades de negócio em soluções técnicas viáveis;

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

- 2.7.6. Manter, evoluir e refatorar sistemas existentes;
- 2.7.7. Atuar em todas as etapas de desenvolvimento: back-end, front-end, camada de dados, testes e implantação;
- 2.7.8. Identificar, analisar e corrigir bugs e problemas de performance;
- 2.7.9. Participar de reuniões de planejamento, definição de escopo e priorização de demandas;
- 2.7.10. Apoiar tecnicamente iniciativas de inovação, incubação e desenvolvimento de novos produtos;
- 2.7.11. Documentar soluções, fluxos e decisões técnicas de forma clara e estruturada;
- 2.7.12. Criar Termos de Referência para eventuais contratações de empresas de desenvolvimento;
- 2.7.13. Acompanhar eventuais desenvolvimento por parte de consultorias;
- 2.7.14. Validar eventuais entregas efetuadas por empresas de consultorias.

3. O NÚMERO DE VAGAS E VALIDADE DO EDITAL

- 3.1. O presente Edital contempla a oferta inicial de 01 (uma) vaga em regime **presencial**. A lotação funcional, a critério da Fundecc poderá ser alterada de acordo com a necessidade da fundação, inclusive poderá ser exigida a presença o colaborador na sede da Fundecc, para fins de eventuais reuniões quando necessárias.
- 3.2. Encerrado o processo seletivo, uma lista será confeccionada com os nomes dos (as) candidatos (as) que obtiveram nota igual ou superior a 60 (sessenta pontos), por ordem decrescente de pontuação.
- 3.3. Ao ser disponibilizada a vaga, será convocado (a) o (a) primeiro (a) classificado (a) para iniciar as atividades imediato.
- 3.4. Em caso de desistência, em até 15 (quinze) dias úteis, será convocado (a) o (a) próximo (a) da lista para assumir a vaga.
- 3.5. Caso exista nova demanda que se enquadre nos termos deste Edital, fica facultada à FUNDECC, ouvida a Coordenação do projeto, abrir nova vaga e realizar a convocação necessária, de acordo com a ordem classificatória.
- 3.6. A aprovação no presente processo seletivo não gera o direito de ocupação da vaga, que somente será aprovada pela Coordenação do projeto, havendo disponibilidade de recursos no referido projeto para convocação e contratação de colaborador (a).
- 3.7. A validade deste Edital é de 1 (um) ano, contado de sua publicação, podendo ser renovado por igual período.

4. AS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão efetuadas no período indicado no Anexo I deste Edital.
- 4.2. Os(as) candidatos(as) deverão realizar sua inscrição obrigatoriamente em duas etapas, que consistem em:
 - a) Preenchimento da inscrição na página da FUNDECC na plataforma Solides, por meio do link:

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

<https://fundecc.vagas.solides.com.br/>

b) Envio da documentação exigida, em formato PDF, exclusivamente pelo formulário disponível no link: <https://forms.gle/kQE6P7tmXBhfoX6h8>

- 4.2.1.** Formulário de inscrição, devidamente preenchido, conforme Anexo II;
- 4.2.2.** Cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior registrado no MEC, **obrigatório** e em conformidade com o item 2.1.1 do edital;
- 4.2.3.** Cópia do diploma de Curso, registrado no MEC, **obrigatório** e em conformidade com o item 2.1.2 do edital;
- 4.2.3.** Cópia de documento de identidade oficial com foto;
- 4.2.4.** O Curriculum Vitae deve ser apresentado, preferencialmente, na ordem indicada no Anexo III, acompanhado dos documentos comprobatórios para fins de pontuação. Os arquivos comprobatórios devem ser nomeados conforme a numeração correspondente no currículo. Por exemplo, para o item “4.2.1. – Formulário de Inscrição”, o arquivo deverá ser nomeado como “4.2.2 – Formulário de Inscrição.pdf”.
- 4.2.5.** Documentos complementares probantes de capacitação e experiências profissionais, na forma do Anexo III.
- 4.3.** O (A) candidato (a) que deixar de encaminhar ou enviar as documentações em desconformidade com quaisquer das exigências editalícias resultará em eliminação deste (a).
- 4.4.** Os documentos deverão ser encaminhados via formulário como anexos, cujos arquivos em PDF, deverão ser nomeados com a indicação dos itens editalícios a que se referem, não serão aceitos documentos enviados por e-mail e após o encerramento do período de inscrição.
- 4.5.** O (A) candidato (a) que enviar documentação com quebra de autenticidade ou com emprego de qualquer meio fraudulento será imediatamente desclassificado.
- 4.6.** Após o término do período de inscrições, a Fundecc divulgará no seu WebSite, a relação das inscrições deferidas, que preencherem os requisitos para a seleção, e que estarão aptas a participar do certame.
- 4.7.** Os (As) candidatos (as) que porventura tiverem suas inscrições indeferidas por descumprimento do presente item 4, poderão interpor recurso no prazo de até 2 (dois) dias contados da publicação do resultado das inscrições.
- 4.8.** O julgamento de eventuais recursos acontecerá no prazo de até 2 (dois) dias contados do término do prazo recursal.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 5.1.** O processo será realizado pela Comissão de Seleção composta pelo Coordenador do Projeto e, por no mínimo, dois outros integrantes por ele indicado, devendo estes terem titulação igual ou superior a formação para do cargo a ser selecionado, bem como expertise técnica na área de conhecimento da vaga.
- 5.2.** É vedado ao (a) candidato (a) apresentar para fins de comprovação de experiência, seja por meio de atestado ou declaração, ou a que título for, documento expedido por pessoa jurídica da qual seja titular ou sócio.

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

5.3. A seleção será executada em **2 (duas) etapas**, sendo a primeira eliminatória e a segunda classificatória, constituídas das seguintes avaliações e critérios:

5.3.1. Primeira etapa (eliminatória): análise do **currículo comprovado** (50 pontos), com valoração nos termos do Anexo III a este Edital, sendo necessário no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos para habilitação à fase seguinte.

5.3.1.1. Para a entrevista serão convocados 3 (três) vezes o número de vagas disponíveis acrescido dos empates, porventura existentes.

5.3.2. Segunda etapa (classificatória – 50 pontos), sendo: Entrevista (50 pontos), com valoração nos termos do Anexo IV. A avaliação comportamental via plataforma não será pontuada, no entanto, suas informações serão utilizadas para fins de pontuação na valoração no quesito de aderência à vaga.

5.3.2.1. Durante a entrevista, o (a) candidato (a) será arguido pela Comissão Avaliadora acerca de sua trajetória profissional, dos seus trabalhos mais relevantes, da sua perspectiva com relação à condução de suas atividades no projeto e de aspectos inerentes à sua condução

5.3.2.2. A entrevista será realizada em formato por videoconferência em data conforme disposto no Anexo I. Da entrevista não haverá possibilidade de interposição de recurso.

5.4. Caberá ao setor de Recursos Humanos da FUNDECC envio da convocação para entrevista contendo a data e horário, que deverá ser acompanhada pelo (a) candidato (a) por meio do e-mail.

5.5. A responsabilidade pela conexão (técnica e entrada no horário estabelecido) é exclusivamente do candidato (a).

5.6. O (A) candidato (a) que atrasar para a entrevista de seleção estará automaticamente desclassificado (a) do processo seletivo.

5.6.1 A entrevista será gravada (áudio e/ou vídeo). A avaliação será feita por, pelo menos, dois avaliadores, considerando os critérios elencados acima.

5.7. É responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar as divulgações das etapas no local <http://www.fundecc.org.br/category/processo-seletivo-celetistas/>.

6. DOS RESULTADOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

6.1. O resultado provisório do Processo Seletivo será divulgado pelo Setor de Recursos Humanos da FUNDECC em sua página da internet, conforme cronograma especificado no Anexo I.

6.2. O resultado provisório será divulgado em ordem alfabética e as pontuações em ordem decrescente de pontuação do (a) candidato (a).

6.3. A partir da divulgação do resultado provisório, o (a) candidato (a) terá o prazo conforme anexo I para interposição de recurso, mediante formulário disponível no anexo V deste edital.

6.4. O resultado definitivo de cada candidato (a) será calculado por meio da soma da pontuação da primeira e segunda etapas.

6.4. Serão considerados aprovados os (as) candidatas (as) classificados (as) por ordem decrescente de pontuação.

6.6. Ocuparão as vagas os (as) candidatos (as) que obtiverem as maiores pontuações.

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

6.7. Os (As) candidatos (as) que obtiverem resultado final igual ou superior a 60 (sessenta) pontos farão parte de um cadastro reserva. Aqueles (as) que obtiverem resultado final inferior a 60 (sessenta) pontos serão considerados desclassificados (as).

7. OS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso administrativo contra o resultado decorrente da primeira etapa de avaliação, de acordo com os prazos estabelecidos no Anexo I, a contar da publicação do resultado provisório, mediante preenchimento do formulário constante no Anexo V, devendo as razões recursais e os documentos probantes serem encaminhados para o e-mail recrutamento@fundecc.org.br com o assunto “Recurso Administrativo ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2026”, que será julgado em única instância pela Comissão Avaliadora.

7.2. As razões dos recursos administrativos deverão se limitar a questões técnicas e objetivas que envolvam o resultado da avaliação do (a) candidato (a), sendo vedado pedido de vistas de documentos de outros (as) candidatos (as) e atribuição de pontuação de terceiros.

7.3. O objeto do recurso administrativo deve se limitar a soma de pontuação decorrente dos documentos comprobatórios apresentados pelo(a) candidato(a) que foram encaminhados por meio do link disponibilizado. Está vedado o acesso às cópias das avaliações, por se tratar de sigilo pessoal de cada candidato(a).

7.4. Também não será objeto de recurso, mera insatisfação por notas ou pontuação atribuídas, decorrentes de avaliação em entrevistas ou avaliação comportamental.

7.5. Na ausência de interposição de recursos, o cronograma permanecerá conforme estabelecido no anexo I.

8. A CARGA HORÁRIA, A REMUNERAÇÃO E OS BENEFÍCIOS

8.1. Em face da modalidade de contratação celetista a remuneração bruta será calculada com base na carga horária de **40** horas semanais, no montante de **R\$ 6.432,80** (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).

8.2. Sobre o valor disposto no Subitem 8.1 incidirão a contribuição previdenciária, o Imposto de Renda (IRPF), o Fundo de Garantia do Tempo de Serviços.

8.3. As horas trabalhadas serão apuradas por meio de ponto eletrônico.

8.4. A critério do(a) colaborador(a), este poderá aderir aos seguintes benefícios: Vale Alimentação, Vale Transporte, Plano de Saúde Regional (atende nas cidades: Carrancas, Ijaci, Ingaí, Itumirim, Lavras, Luminárias, Nepomuceno Perdões e Ribeirão Vermelho), Plano Odontológico, Seguro de Vida em Grupo, Day Off e acesso ao programa SESC.

9. AS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O acompanhamento das publicações e notificações pessoais são de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a), independente de eventuais modificações no cronograma constante neste edital

9.2. O (A) candidato (a) que durante a realização do processo seletivo incorrer em qualquer das hipóteses abaixo será automaticamente desclassificado (a) do certame:

Código	GP-FM-002
Revisão	1.0
Data	19/05/25
Página	13

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas**

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

- 9.2.1.** Obter nota ZERO em quaisquer umas etapas previstas no processo seletivo;
- 9.2.2.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a sua aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- 9.2.3.** Deixar de cumprir quaisquer uma das regras e normas estabelecidas neste edital;
- 9.2.4.** Deixar de cumprir quaisquer das etapas previstas neste Edital.
- 9.3.** Em caso de empate na pontuação final do processo seletivo, o critério de desempate será o maior tempo de experiência profissional correlata às atividades descritas neste Edital. Se persistir o empate, fica estabelecida a maior pontuação na entrevista como segundo critério de desempate.
- 9.4.** A FUNDECC reserva-se no direito de receber, avaliar e julgar as propostas encaminhadas pelos (as) candidatos (as), conforme critérios estabelecidos neste Edital, cuja decisão é soberana.
- 9.5.** Casos omissos neste Edital serão submetidos à avaliação da FUNDECC.
- 9.6.** O (A) candidato (a) uma vez contratado, submete-se a organização e hierarquia
- 9.7.** Ao se inscrever, o (a) participante declara estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital.

Lavras, 08 de maio 2026.

Coordenadora de Gestão de Pessoas da FUNDECC

ANEXO I**CRONOGRAMA****ÁREAS DE ABRANGÊNCIA****FINEP****CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

Até 18/05/2026	Período de inscrição
19/05/2026	Publicação da relação dos candidatos inscritos
21/05/2026	Prazo para interposição de recurso da relação de inscrições deferidas
22/05/2026	Publicação parcial do resultado dos candidatos classificados na análise curricular
24/05/2026	Prazo para interposição de recurso da análise curricular.
26/05/2026	Envio de e-mail para os candidatos com informações da entrevista contendo o horário e link de acesso.
27/05/2026 a 29/05/2026	Período de realização das entrevistas.
Até 01/06/2025	Divulgação do resultado final e homologação do processo seletivo

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****ÁREAS DE ABRANGÊNCIA:**

FINEP

PREENCHIMENTO PELO (A) CANDIDATO(A)**1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CANDIDATURA****2. DADOS PESSOAIS**

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade:

Órgão Emissor:

Data de Nascimento:

Naturalidade (cidade/Estado):

Endereço (rua/avenida/prça):

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone (s):

E-mail:

Pela presente, declaro estar ciente e concordar plenamente com todas as cláusulas e condições estabelecidas neste edital

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho

3. FORMAÇÃO

3.1 GRADUAÇÃO

Curso: Ano: Instituição de Ensino:

3.2. MESTRADO

Curso: Ano: Instituição de Ensino:

3.3. DOUTORADO

Curso: Ano: Instituição de Ensino:

3.4. PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - MBA

Curso: Ano: Instituição de Ensino:

Atenção: Colocar na tabela os títulos obrigatórios e, se desejar, complementares

4. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Data:

Assinatura:

Título:

Minuta Padrão de Edital

Responsável pela elaboração / revisão

Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
 Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros

Responsável pela aprovação

Função: Diretor Administrativo
 Nome: Ewerton Carvalho

ANEXO III CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTOS AOS CANDIDATOS PRIMEIRA ETAPA (50 pontos)

ANÁLISE CURRICULAR – Obrigatória a apresentação dos documentos que comprovam as indicações descritas no Curriculum

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação legal.	Diploma, certificado ou declaração emitida por Instituição de Ensino com indicação da data de conclusão da graduação devidamente registrado no MEC	Zero.	Habilitação mínima exigida.
Experiência profissional ampla.	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	- 2 (dois) pontos por ano até o limite de 10 (dez) anos.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (vinte) pontos. - Caso o (a) candidato (a) não tenha trabalhado pelo período de 12 meses completos a pontuação será calculada de forma proporcional (0,16 pontos por mês trabalhado)
Experiência profissional nas atribuições para função, incluindo estágio ou bolsa	Carteira de Trabalho de Previdência Social (CTPS), atestado ou declaração da instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão.	- 5 (cinco) pontos por ano até o limite de 4 (quatro) anos.	- A pontuação será cumulativa até o limite de 20 (vinte) pontos. - Caso o (a) candidato (a) não tenha trabalhado pelo período de 12 meses completos, a pontuação será calculada de forma proporcional. (0,41 pontos por mês trabalhado)
Capacitação ou formação (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos, etc.)	Declaração ou certificado com histórico, data, e carga horária.	- 5 (cinco) pontos até o limite de 02 (duas) especializações na área da vaga	- A pontuação será cumulativa até o limite de 10 (dez) pontos. - Será considerada a capacitação ou formação de acordo com as atribuições da vaga.

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO IV – (Total 50 pontos)**

QUESITO A SER AVALIADO	PONTUAÇÃO
Iniciação e comportamento proativo no âmbito de atuação	10 (dez) pontos
Conhecimento e domínio de conteúdo da área de atuação	15 (quinze) pontos
Capacidade de trabalho em equipe	5 (cinco) pontos
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10 (dez) pontos
Aderência às necessidades da vaga	10 (dez) pontos

Título:

Minuta Padrão de Edital

Setor **Gestão de Pessoas****Responsável pela elaboração / revisão**Função: Coordenadora de Gestão de Pessoas/ Qualidade
Nome: Ana Carolina dos Santos / Adenise de Barros**Responsável pela aprovação**Função: Diretor Administrativo
Nome: Ewerton Carvalho**ANEXO V****FORMULÁRIO RECURSAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2026****Dados do (a) Candidato(a)**

Nome Completo:

CPF:

Data de Nascimento:

E-mail:

Telefones

Celular:

Residencial*:

*(Opcional)

Endereço Residencial

Rua/Av.:

Número:

Complemento:

Bairro:

Cidade:

Estado:

CEP:

Cargo Pretendido**Razões Recursais conforme Item 7 do Edital**